PORTARIA N.º 517, DE 20 DE JULHO DE 2000.

ATUALIZA TABELA SOBRE HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1°. O horário de expediente da Câmara Municipal de Aracruz estabelecido no Ato nº927 de 12 de julho de 2000 é das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2°. Ficam dispensados de baterem o cartão de ponto os Chefes de Departamento e os ocupantes de cargo comissionado de Secretário Parlamentar, Procurador, Secretário Geral e Assessor de Gabinete.

Art. 3°. É parte integrante da presente Portaria os Anexos I e II.

Art. 4° . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 20 de julho de 2000.

CARLOS ROBERTO BERMUDES ROCHA
Presidente da Câmara